

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES,
RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 588/99

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETIVAR
DOAÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações para Comunidades.

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Comunidade Cristal do Norte	01 Bicicleta	R\$ 150,00
Comunidade São Geraldo	01 Bicicleta	R\$ 150,00
Festa Argolinha " 1º de Maio"	01 Bicicleta	R\$ 150,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria desta municipalidade.

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.

RUMO A MUDANÇA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES

Em, 20 de Abril de 1999



ATAIDES CANAL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO

Chefe de Gabinete